



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB

EDITAL N° 009/2017-PPGEFB

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO/2017, DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,
MESTRADO/PPGEFB.**

O Coordenador e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando o Edital n° 008/2017-PPGEFB, de 07 de abril de 2017, referente à abertura do processo de seleção de Bolsas de Estudo para 2017, para Alunos Regulares do PPGEFB;

TORNA PÚBLICO:

1° O resultado do processo de seleção dos candidatos inscritos a Bolsas de Estudos/2017, do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado - PPGEFB.

2° Os critérios adotados para o processo de seleção obedecem ao estabelecido no artigo 8° do Edital n° 008/2017-PPGEFB, de 07 de abril de 2017 e classifica a candidata:

- 1° **SABRINA DO AMARILHO GASPARD DA SILVA**

3° **A candidata selecionada fica convocada** para apresentar na secretaria do Programa, **impreterivelmente até às 17h**, do dia **25 de abril de 2017**, os seguintes documentos:

- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente no Banco do Brasil (obrigatório tipo de conta e banco);

- Formulário de cadastramento de bolsista no país (Anexo II da Chamada 19/2015 - Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo Capes/FA, também disponível na Secretaria do Programa);

- Cópia do CPF, RG e certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia do Diploma da Graduação;

- Comprovante de não possuir vínculo empregatício.

4° Exigir-se-á da mestrandia, para concessão de bolsa de estudos:

I - Cumprir as exigências estabelecidas na Chamada 19/2015 - Programa de Bolsas de Mestrado - Acordo Capes/FA;

II - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;

IV - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES n° 76 e o Regulamento do PPGEFB;

V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

5° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Publique-se!

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2017.


Clésio Acilino Antonio
Coordenador do PPGEFB
Port. n° 5296/2016 - CRE
Unicoste - Campus de Fco